

**ESTADO DE ALAGOAS****PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**

Supervisão do Controle do Consumo Interno
Rua do Sol, 290, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-070
Telefone: (82) 33153794 - <http://www.periciaoficial.al.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA – BENS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº (...)/(20...)****Processo Administrativo nº E:02102.0000000401/2021****1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de racks contendo ponteiras plásticas cônicas, os quais serão utilizados na realização de exames de confronto genético e de toxicologia forenses, nos casos criminais, de competência do laboratório forense do Instituto de Criminalística (I.C.) da Perícia Oficial do Estado de Alagoas (POAL), conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas:

Item	CATMAT/ CATSER	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
01	476292	RACK COM 96 PONTEIRAS LACRADA COM PLÁSTICO , Ponteira 10 µl longa baixa retenção, descartável, com filtro, estéril, Descrição: com as seguintes características: Incolor, em resina grau médico (polipropileno puro); colar com sulcos de reforço na vertical para melhor fixação na pipeta; Com filtro hidrofóbico sem aditivos, feito em polietileno de alta densidade (HDPE) que protege a amostra e a pipeta. Poro do filtro de tamanho entre 10 e 20 micron para maior proteção, que garante que a barreira seja mais eficaz e livre de DNA, radionucleotídeos e outros contaminantes, e aerossóis; Volume de 0,1 a 10 l; Marcas de graduação: 2 e 10 l; Comprimento longo; Autoclavável; Ponta de formato cônico não chanfrado; Baixa retenção: feita em resina que garante menos retenção de líquido na superfície por ser mais hidrofóbica, sendo ideal para trabalho com líquidos mais viscosos; Pré-esterilizada com feixe de elétrons com radiação beta; Testada por lote e certificada através de eletroforese em gel: ausência de nucleases (DNase e RNase), DNA, pirogênicos e inibidores de PCR deve apresentar certificado por lote Demais	UNIDADE	30

		especificações disponíveis no Termo de Referência Embalagem: 01 rack com 96 ponteiras lacrada.		
02	476292	RACK COM 96 PONTEIRAS LACRADA COM PLÁSTICO , PONTEIRA 20 µl baixa retenção, descartável, com filtro Descrição: Incolor, em resina grau médico (polipropileno puro); colar com sulcos de reforço na vertical para melhor fixação na pipeta; Com filtro hidrofóbico sem aditivos, feito em polietileno de alta densidade (HDPE) que protege a amostra e a pipeta. Poro do filtro de tamanho entre 10 e 20 micron para maior proteção, que garante que a barreira seja mais eficaz e livre de DNA, radionucleotídeos e outros contaminantes, e aerossóis; Volume de 1 a 20 l; Marcas de graduação: 10, 50 e 100 l; Autoclavável; Ponta de formato cônico não chanfrado; Baixa retenção: feita em resina que garante menos retenção de líquido na superfície por ser mais hidrofóbica; Pré-esterilizada com feixe de elétrons com radiação beta; Testada por lote e certificada através de eletroforese em gel: ausência de nucleases (DNase e RNase), DNA, pirogênios e inibidores de PCR deve apresentar certificado por lote; Demais especificações disponíveis no Termo de Referência Embalagem: 01 rack com 96 ponteiras lacrada com plástico.	UNIDADE	30
03	476292	RACK COM 96 PONTEIRAS LACRADA COM PLÁSTICO , PONTEIRA 100 µl baixa retenção, descartável, com filtro. Descrição Incolor, em resina grau médico (polipropileno puro); colar com sulcos de reforço na vertical para melhor fixação na pipeta; Com filtro hidrofóbico sem aditivos, feito em polietileno de alta densidade (HDPE) que protege a amostra e a pipeta. Poro do filtro de tamanho entre 10 e 20 micron para maior proteção, que garante que a barreira seja mais eficaz e livre de DNA, radionucleotídeos e outros contaminantes, e aerossóis; Volume de 1 a 100 l; Marcas de graduação: 10, 50 e 100 l; Autoclavável; Ponta de formato cônico não chanfrado; Baixa retenção: feita em resina que garante menos retenção de líquido na superfície por ser mais hidrofóbica, sendo ideal para trabalho com líquidos mais viscosos; Pré-esterilizada com feixe de elétrons com radiação beta; Testada por lote e certificada através de eletroforese em gel: ausência de nucleases (DNase e RNase), DNA, pirogênios e inibidores de PCR deve apresentar certificado por lote Demais especificações disponíveis no Termo de Referência Embalagem: 01 rack com 96 ponteiras lacrada com plástico.	UNIDADE	30
04	476292	RACK COM 96 PONTEIRAS LACRADA COM PLÁSTICO , PONTEIRA 200 µl baixa retenção, descartável, com filtro. Descrição: Incolor, em resina grau médico (polipropileno puro); colar com sulcos de reforço na vertical para melhor fixação na pipeta; Com filtro hidrofóbico sem aditivos, feito em polietileno de alta densidade (HDPE) que protege a amostra e a pipeta. Poro do filtro de tamanho entre 10 e 20 micron	UNIDADE	30

		para maior proteção, que garante que a barreira seja mais eficaz e livre de DNA, radionucleotídeos e outros contaminantes, e aerossóis; Volume de 1 a 200 l. Marcas de graduação: 10, 50 e 100 l; Autoclavável; Ponta de formato cônico não chanfrado; Baixa retenção: feita em resina que garante menor retenção de líquido na superfície por ser mais hidrofóbica, sendo ideal para trabalho com líquidos mais viscosos. Pré-esterilizada com feixe de elétrons com radiação beta; Testada por lote e certificada através de eletroforese em gel: ausência de nucleases (DNase e RNase), DNA, pirogênios e inibidores de PCR deve apresentar certificado por lote. Demais especificações disponíveis no Termo de Referência Embalagem: 01 rack com 96 ponteiros lacrada com plástico.		
05	476292	RACK COM 96 PONTEIRAS LACRADA COM PLÁSTICO , PONTEIRA 300 µl baixa retenção, descartável, com filtro. Descrição: Incolor, em resina grau médico (polipropileno puro); colar com sulcos de reforço na vertical para melhor fixação na pipeta; Com filtro hidrofóbico sem aditivos, feito em polietileno de alta densidade (HDPE) que protege a amostra e a pipeta. Poro do filtro de tamanho entre 10 e 20 micron para maior proteção, que garante que a barreira seja mais eficaz e livre de DNA, radionucleotídeos e outros contaminantes, e aerossóis; Volume de 1 a 200 l. Marcas de graduação: 10, 50 e 100 l; Autoclavável; Ponta de formato cônico não chanfrado; Baixa retenção: feita em resina que garante menor retenção de líquido na superfície por ser mais hidrofóbica, sendo ideal para trabalho com líquidos mais viscosos. Pré-esterilizada com feixe de elétrons com radiação beta; Testada por lote e certificada através de eletroforese em gel: ausência de nucleases (DNase e RNase), DNA, pirogênios e inibidores de PCR deve apresentar certificado por lote. Demais especificações disponíveis no Termo de Referência Embalagem: 01 rack com 96 ponteiros lacrada com plástico.	UNIDADE	30
06	476292	RACK COM 96 PONTEIRAS LACRADA COM PLÁSTICO , PONTEIRA 1000 µl baixa retenção, descartável, com filtro, estéril. Descrição: Incolor, em resina grau médico (polipropileno puro); colar com sulcos de reforço na vertical para melhor fixação na pipeta; Com filtro hidrofóbico sem aditivos, feito em polietileno de alta densidade (HDPE) que protege a amostra e a pipeta. Poro do filtro de tamanho entre 10 e 20 micron para maior proteção, que garante que a barreira seja mais eficaz e livre de DNA, radionucleotídeos e outros contaminantes, e aerossóis; Volume de 100 a 1000 l; Marcas de graduação: 100, 500 e 1000 l; Autoclavável; Ponta de formato cônico não chanfrado; Baixa retenção: feita em resina que garante menos retenção de líquido na superfície por ser mais hidrofóbica, sendo ideal para trabalho com líquidos mais viscosos; Pré-esterilizada com feixe de elétrons com radiação beta; Testada por lote e certificada através de eletroforese	UNIDADE	30

	em gel: ausência de nucleases (DNase e RNase), DNA, pirogênios e inibidores de PCR deve apresentar certificado por lote. Demais especificações disponíveis no Termo de Referência Embalagem: 01 rack com 96 ponteiras lacrada com plástico.	
--	---	--

1.2. A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição desses itens visa subsidiar a realização dos procedimentos de análises laboratoriais de competência legal do Laboratório Forense, da Chefia de Perícias de Laboratório, do Instituto de Criminalística desta Perícia Oficial de Alagoas, relativos à identificação genética de cadáveres vítimas de crimes, encontrados em adiantado estado de decomposição, bem como, à identificação de autores de crimes, por meio de vestígios biológicos coletados em cenas de crimes por peritos criminais ou no Institutos Médico-Legais (no caso de crimes sexuais), ou ainda, enviados ao Instituto de Criminalística por autoridades policiais.

2.2. Esses itens também irão dar suporte às análises químicas e toxicológicas, que se baseiam na identificação de um grande número de drogas apreendidas pela autoridades policiais, bem como, toxicantes que são enviados para este laboratório, coletados em amostras de sangue, urina, humor vítreo ou outros tecidos humanos, para determinação de casos de ingestão voluntária ou criminal de drogas de abuso, medicamentos controlados e praguicidas disponíveis para consumo atualmente.

2.3. A aquisição desses equipamentos é indispensável para o adequado trabalho pericial, de forma a subsidiar a prova técnica que instruirão os inquéritos policiais e os processos judiciais.

2.4. A aquisição dessas racks com ponteiras com filtro hidrofóbico é imprescindível para evitar a contaminação de amostras e reagentes uns com os outros.

2.5. Quanto da quantitativo pretendido, foi dimensionado através da estimativa das quantidades tomou por base a quantidade de exames periciais de confronto genético realizados nos anos de 2019 e 2020. Em 2019, foram confeccionados 511 laudos no Setor de Biologia e Genética Forenses, os exames periciais referentes a esses 511 laudos geraram em média 4 amostras a serem analisadas, o que dá um total de 2.044 amostras analisadas, conforme página 3 do relatório de produção de laudos (Doc. 6978200) do Setor de Biologia e Genética, da Chefia de Perícias de Laboratório do Instituto de Criminalística, anexo. Já no ano de 2020, foram confeccionados 687 laudos e, considerando que cada exame pericial gera em média 4 amostras, conforme descrito acima, nesse ano, foram analisadas um total de 2.748 amostras, conforme página 9 do relatório de produção de laudos (Doc. 6978203) do Setor de Biologia e Genética, da Chefia de Perícias de Laboratório do Instituto de Criminalística, anexo.

2.5.1. As ponteiras são utilizadas para inserir reagentes nas amostras, bem como para injetar amostras em microtubos durante as análises. Cabe esclarecer que os reagentes são adicionados às amostras por meio das ponteiras nas várias etapas das análises.

2.5.2. Levando-se em consideração o planejamento anual de consumo, consignamos os seguintes quantitativos de insumos para consumo anual, conforme tabela abaixo:

Quantidade anual de Amostras	Quantidade anual de ponteiras com filtro hidrofóbico sem aditivos					
	Ponteiras de 10 uL de baixa retenção, descartável, com filtro.	Ponteiras de 20 uL de baixa retenção, descartável, com filtro.	Ponteiras de 100 uL de baixa retenção, descartável, com filtro.	Ponteiras de 200 uL de baixa retenção, descartável, com filtro.	Ponteiras de 300 uL de baixa retenção, descartável, com filtro.	Ponteiras de 1.000 uL de baixa retenção, descartável, com filtro.
2.748	2.880	2.880	2.880	2.880	2.880	2.880

Obs: Todas as ponteiras são acomodadas em seus respectivos Rack com capacidade de 96 ponteiras cada, conforme disponibilidade usual no mercado.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da lei 10.520/2002.

4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Dentre outros, são documentos de habilitação compatíveis com as peculiaridades do objeto da licitação:

4.1.1. Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que, comprovando aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, digam respeito a contratos executados com os seguintes aspectos mínimos:

4.1.1.1. Características: Fornecimento de material de construção e material elétrico;

4.1.1.2. Quantidades: no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da quantidade do objeto licitados;

4.1.1.3. Prazos: no máximo, 50% (cinquenta por cento) superior ao prazo de entregas do objeto licitado

5. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser no máximo 30 (trinta) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento, em remessa total, mediante solicitação do fiscal do contrato, na seguinte localidade e endereço: Perícia Oficial de Alagoas – PO/AL, rua João Pessoa, nº 290, 4º andar, Centro, Maceió - AL, Cep. 57.020-070.

5.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência, devendo ser substituídos nos prazos de 15 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.6. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

6.2. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculado à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, Prepostos ou subordinados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078 de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Renovar, durante a vigência do contrato, a cada 6 meses, a Declaração de Cumprimento de Cota de Aprendizagem – DCCA, conforme o art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, acompanhada da última informação do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), ou do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial, e do número de contratação de jovens aprendizes;

7.1.6.1. Ficam liberadas de renovar DCCA e documentos complementares as microempresas e empresas de pequeno porte;

7.1.7. Indicar preposto para a representa-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Nos termos do art. 67 da lei 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666 de 1993.

10.3. O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes da emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital por ele abrangidas ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos arts. 28, 29 e 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5.1. Na mesma oportunidade, a Administração realizará consulta ao SICAF, à Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e ao Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas – CEIS para identificar eventual proibição de contratar com o Poder Público.

11.6. A renovação, durante a vigência do contrato, a cada 6 meses, da Declaração de Cumprimento de Cota de Aprendizagem – DCCA, conforme o art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, acompanhada da última informação do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), ou do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial, e do número de contratação de jovens aprendizes, é condição do pagamento.

11.6.1. Ficam liberadas de renovar DCCA e documentos complementares as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

11.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos

11.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

11.9.1. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

11.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

11.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis;

12.2. Na hipótese de prorrogação extraordinária, na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, fica assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, aplicando-se o índice de reajuste IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, contada da data limite para a apresentação das propostas.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pratica ato ilícito, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou a Contratada que:

14.1.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preço;

14.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;

14.1.3. Apresentar documentação falsa;

14.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;

14.1.5. Não manter a proposta;

14.1.6. Falhar na execução do contrato;

14.1.7. Fraudar a execução do contrato;

14.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.9. Declarar informações falsas; e

14.1.10. Cometer fraude fiscal.

14.2. As sanções do subitem 14.1. Também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em Pregão para Registro de Preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

14.3. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto nº 68.119, de 2019:

14.3.1. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e

14.3.2. Multa.

14.4. A multa pode ser aplicada isolada ou cumulativamente com as sanções de impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

14.5. Se, durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de ato ilícito tipificado pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

14.5.1. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do infrator, o Estado de Alagoas ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.7. A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou à Contratada, observando-se o procedimento previsto no Decreto nº 68.119, de 2019, e subsidiariamente na Lei nº 6.161, de 2000.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas – CEIS.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender à licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de (20...), na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

Maceió (AL), 20 de maio de 2021.

Diego José Cavalcanti Mesquita Albuquerque

Supervisor de Controle de Consumo Interno/POAL

Matrícula 91-4

TR - Pregão - Bens - Atualizado 28/04/2021



Documento assinado eletronicamente por **Diego José Cavalcanti Mesquita Albuquerque, Agente Administrativo** em 20/05/2021, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7229297** e o código CRC **1EDD9B6A**.

Processo nº E:02102.0000000401/2021

Revisão 08 SEI ALAGOAS

SEI nº do Documento 7229297